



TESOURO NACIONAL

2025

3ª cota de maio

Comunicado Decendial

FPM / FPE / IPI-Exp / FUNDEB



Comunicado Decendial

A Secretaria do Tesouro Nacional informa que o Banco do Brasil S.A. creditará em 30/05/2025, já descontados os 20% (vinte por cento) para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, os recursos correspondentes à **terceira** parcela do mês de **maio de 2025** dos **Fundos de Participação - FPM/FPE**, no valor total de **R\$ 11.286.713.752,36**, calculados com base na arrecadação líquida do Imposto de Renda - IR, no valor de R\$ 30.690.917.829,73, e do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, no valor de R\$ 1.373.609.876,04.

Para obter o valor da cota individual de cada beneficiário, multiplica-se o valor líquido **da terceira cota do mês de abril de 2025**, creditado em 30/04/2025, pelo **fator de multiplicação** informado abaixo:

FUNDO	VALOR EM R\$	FATOR DE MULTIPLICAÇÃO
FPM	5.771.614.987,10	1,1939
FPE	5.515.098.765,26	Vide página 3
IPI-EXPORTAÇÃO	109.888.790,10	1,9769

Obs.: valores já descontados da parcela referente ao Fundeb (20%)

Serão também creditadas no FUNDEB, na mesma data, as retenções nos termos da lei, com a seguinte composição:

RETENÇÃO E DEPÓSITO FUNDEB			
ORIGEM FPM	ORIGEM FPE	ORIGEM IPI-EXP	TOTAL
R\$ 1.442.903.746,77	R\$ 1.378.774.691,32	R\$ 27.472.197,52	R\$ 2.849.150.635,61

Encontra-se ao final a discriminação da base de cálculo relativa a esta distribuição.

O Banco do Brasil S/A disponibiliza na internet os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse a página do Tesouro Nacional <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios/transferencias-constitucionais-e-legais>, e em 2-Liberações clique no link “Depósito Bancário (FPM, FPE e IPI-EX)”.

Para receber esse comunicado via e-mail, solicite sua inclusão na lista de distribuição de correio eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional referente às transferências constitucionais [clikando aqui](#).

Demonstrativo das Transferências das Receitas Federais aos Estados, Distrito Federal e Municípios e aos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste - 3ª cota de maio de 2025

DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	ARRECAÇÃO BRUTA (A)	DEDUÇÃO PIN (B)	DEDUÇÃO PROTERRA (C)	INCENTIVOS FISCAIS (D)	RESTITUIÇÃO (E)	ARRECAÇÃO LÍQUIDA (F=A-B-C-D-E)
Imposto de Renda de Pessoa Física	1.585.298	-	-	-	2.358	1.582.940
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	2.372.007	-	-	-	1.597.837	774.170
Imposto de Renda Retido na Fonte	28.188.996	-	-	-	3.778	28.185.217
Multas e Juros (I.R.)	148.590	-	-	-	-	148.590
SUBTOTAL - IR	32.294.890	-	-	-	1.603.972	30.690.918
Imposto sobre Produtos Industrializados	1.416.071	-	-	-	48.758	1.367.313
Multas e Juros (IPI)	6.296	-	-	-	-	6.296
SUBTOTAL - IPI	1.422.368	-	-	-	48.758	1.373.610
TOTAL RECEITAS	33.717.258	-	-	-	1.652.730	32.064.528

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	MUNICÍPIOS	ESTADOS		REGIÕES		
	FPM (22,5% x F)	FPE (21,5% x F)	IPI-EXP (10% x F)	FNE (1,8% x F)	FNO (0,6% x F)	FCO (0,6% x F)
Imposto de Renda de Pessoa Física	356.162	340.332		28.493	9.498	9.498
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	174.188	166.447		13.935	4.645	4.645
Imposto de Renda Retido na Fonte	6.341.674	6.059.822		507.334	169.111	169.111
Multas e Juros (I.R.)	33.433	31.947		2.675	892	892
SUBTOTAL - IR	6.905.457	6.598.547		552.437	184.146	184.146
Imposto sobre Produtos Industrializados	307.646	293.972	136.731	24.612	8.204	8.204
Multas e Juros (IPI)	1.417	1.354	630	113	38	38
SUBTOTAL - IPI	309.062	295.326	137.361	24.725	8.242	8.242
Retenção para o Fundeb (-20%)	1.442.904	1.378.775	27.472			
TOTAL	5.771.615	5.515.099	109.889	577.161	192.387	192.387

Observações:

Receita classificada referente ao período de 11 a 20/05/2025.

Na arrecadação bruta do IR estão incluídos os incentivos fiscais e o PIN/PROTERRA.

Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

3ª cota de maio de 2025

A partir de 1º de janeiro de 2016 passaram a vigorar os novos critérios de distribuição do FPE presentes na Lei Complementar nº 143 de 2013: para cada decêndio a partir de 2016, os valores que as unidades federativas receberam no correspondente decêndio do exercício de 2015 será corrigido pela variação acumulada do IPCA e por 75% da variação real do último PIB definitivo disponível. Com isso, cria-se um valor de referência que separará dois critérios de distribuição.

Caso o percentual da arrecadação líquida do IR e IPI destinado ao FPE seja inferior ao valor de referência, o valor será integralmente distribuído de acordo com os coeficientes fixos constantes do anexo da LC 62/89. No entanto, se o montante a ser distribuído superar o valor de referência, a parcela excedente será distribuída conforme os novos critérios estabelecidos no inciso III da LC 143/13.

A fim de normatizar os procedimentos a serem seguidos pelas diversas instituições envolvidas na distribuição dos recursos do FPE segundo a nova metodologia – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Banco do Brasil e o próprio Tribunal de Contas da União – o TCU emitiu a Instrução Normativa nº 75, de 9 de dezembro de 2015, na qual fixou, dentre uma série de outros dispositivos, as seguintes regras para o cálculo das cotas decenciais devidas às unidades da federação (art. 9º, § 5º):

- Empregar a variação acumulada do IPCA no período entre o mês anterior ao corrente e o mês correspondente ao múltiplo de doze meses nas distribuições do segundo e do terceiro decêndios do mês corrente e do primeiro decêndio do mês seguinte;
- Utilizar a variação real anual do PIB definitivo informada em novembro de cada ano nas distribuições de todo o exercício seguinte.

FPE a ser distribuído no 3º decêndio de mai/25

R\$ 5.515.098.765,26

FPE distribuído no 3º decêndio de mai/15 (a)	Correção PIB ¹ (b)	Correção IPCA ² (c)	Valor de Referência (d=a*b*c)
R\$ 1.892.598.778,78	1,02250	1,7141	R\$ 3.317.095.896,96

1) 75% da variação do PIB definitivo de 2022, divulgado pelo IBGE em nov/24, em relação ao PIB de 2021.

2) Variação acumulada do IPCA entre abr/15 e abr/25.

Distribuição - critério art. 2º, inciso II e § 2º da LC 143/13	Distribuição - critério art. 2º, inciso III da LC 143/13
60,1457%	39,8543%

Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

3ª cota de maio de 2025

ESTADOS	UF	Participação definida pelo inciso II e § 2º do Art. 2º da LC 62/89	Distribuição critério inciso II e § 2º do Art. 2º da LC 62/89	Participação definida pelo inciso III da LC 143/13	Distribuição critério inciso III da LC 143/13	Valor a ser repassado do FPE
Acre	AC	3,4210	R\$ 113.477.851	4,3802	R\$ 96.275.889	R\$ 209.753.739
Alagoas	AL	4,1601	R\$ 137.994.506	4,6010	R\$ 101.129.826	R\$ 239.124.333
Amapá	AP	3,4120	R\$ 113.179.312	3,0254	R\$ 66.499.126	R\$ 179.678.438
Amazonas	AM	2,7904	R\$ 92.560.244	4,7420	R\$ 104.230.263	R\$ 196.790.507
Bahia	BA	9,3962	R\$ 311.680.965	8,8178	R\$ 193.814.640	R\$ 505.495.604
Ceará	CE	7,3369	R\$ 243.372.009	6,6539	R\$ 146.253.265	R\$ 389.625.273
Distrito Federal	DF	0,6902	R\$ 22.894.596	0,6712	R\$ 14.753.743	R\$ 37.648.338
Espírito Santo	ES	1,5000	R\$ 49.756.438	2,0558	R\$ 45.187.488	R\$ 94.943.927
Goiás	GO	2,8431	R\$ 94.308.353	2,3994	R\$ 52.739.518	R\$ 147.047.872
Maranhão	MA	7,2182	R\$ 239.434.616	6,6190	R\$ 145.486.491	R\$ 384.921.107
Mato Grosso	MT	2,3079	R\$ 76.555.256	1,7864	R\$ 39.264.068	R\$ 115.819.324
Mato Grosso do Sul	MS	1,3320	R\$ 44.183.717	1,4938	R\$ 32.834.250	R\$ 77.017.968
Minas Gerais	MG	4,4545	R\$ 147.760.037	4,4495	R\$ 97.799.302	R\$ 245.559.339
Pará	PA	6,1120	R\$ 202.740.901	6,0998	R\$ 134.073.076	R\$ 336.813.977
Paraíba	PB	4,7889	R\$ 158.852.405	4,3956	R\$ 96.615.194	R\$ 255.467.600
Paraná	PR	2,8832	R\$ 95.638.509	2,7976	R\$ 61.490.229	R\$ 157.128.738
Pernambuco	PE	6,9002	R\$ 228.886.251	6,9106	R\$ 151.894.725	R\$ 380.780.976
Piauí	PI	4,3214	R\$ 143.344.982	4,0746	R\$ 89.558.792	R\$ 232.903.774
Rio de Janeiro	RJ	1,5277	R\$ 50.675.274	1,8798	R\$ 41.318.454	R\$ 91.993.728
Rio Grande do Norte	RN	4,1779	R\$ 138.584.949	3,9930	R\$ 87.766.584	R\$ 226.351.534
Rio Grande do Sul	RS	2,3548	R\$ 78.110.974	1,8200	R\$ 40.003.388	R\$ 118.114.363
Rondônia	RO	2,8156	R\$ 93.396.152	2,9973	R\$ 65.881.311	R\$ 159.277.464
Roraima	RR	2,4807	R\$ 82.287.198	3,7543	R\$ 82.520.677	R\$ 164.807.875
Santa Catarina	SC	1,2798	R\$ 42.452.193	1,5499	R\$ 34.067.352	R\$ 76.519.545
São Paulo	SP	1,0000	R\$ 33.170.959	1,2082	R\$ 26.556.315	R\$ 59.727.274
Sergipe	SE	4,1553	R\$ 137.835.286	4,0327	R\$ 88.638.114	R\$ 226.473.400
Tocantins	TO	4,3400	R\$ 143.961.962	2,7912	R\$ 61.350.788	R\$ 205.312.750
TOTAL		100,0	R\$ 3.317.095.897	100,0	R\$ 2.198.002.868	R\$ 5.515.098.765

(*) Os valores já estão descontados da parcela de 20% destinada ao FUNDEB.

Obs.: valores estimados. O cálculo definitivo do repasse está a cargo do Banco do Brasil.

Coordenação-Geral de Análise, Informações e Execução das Transferências Financeiras Intergovernamentais -
COINT/STN/MF

Em caso de dúvida, clique [aqui](#).

Siga o Tesouro Nacional no Instagram (<https://www.instagram.com/tesouronacional>)